



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO N.º 121/99**

Aprova o Desdobramento da Programação e o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, para o exercício Financeiro de 2000, dando outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.249, de 20 de dezembro de 1999.


**DECRETA:**

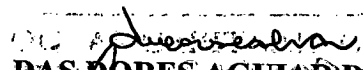
**Art. 1º.** Ficam aprovados o Desdobramento da Programação da Despesa Orçamentária (QDD), para o exercício financeiro de 2000, discriminados nos anexos I e II, respectivamente, que integram o presente Decreto.

**Art. 2º.** A Secretaria de Fazenda, através da Divisão de Contabilidade, manterá registros contábeis, sintético e analítico, para cada Unidade Orçamentária, a nível de Projeto/Atividade, por elemento de despesa, de conformidade com o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD), anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

UMUARAMA, aos 22 de dezembro de 1999.

  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

  
**MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA**  
Secretária de Fazenda

  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 29 / 12 / 1999  
DE N.º 7464  
UMUARAMA, 19 / 01 / 2000

*Ellen Paula Arag.*

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO